

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARTOGRÁFICAS DE 01/06/2012.

Estabelece normas para comprovação de proficiência em Língua Inglesa e respectiva pontuação para o Mestrado e Doutorado.

O Conselho do Programa de Pós-graduação em Ciências Cartográficas, em complementação ao Artigo 4º, Inciso II do Regulamento do PPGCC da FCT/UNESP, estabelece as seguintes diretrizes para comprovação de proficiência em Idioma Estrangeiro, a saber:

Artigo 1º Os alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado deverão comprovar proficiência no Idioma Inglês, conforme disposto no § 5º do Artigo 5º do Regimento Geral de Pós-graduação da UNESP (Resolução 30, de 17/06/2010), sendo estabelecidas diferentes pontuações para os dois níveis.

Artigo 2º Serão aceitos os seguintes certificados e pontuações mínimas:

		Mestrado	Doutorado
TOEFL (<i>Test of English as a Foreign Language</i>)	<i>Paper Based Test</i>	450	500
	<i>Computer Based Test</i>	130	180
	<i>Internet Based Test</i>	44	64
	<i>ITP (Institutional Testing Program)</i>	450	500
TOEIC (<i>Test of English International Communication</i>)		450	590
IELTS (<i>International English Language Test</i>)		3,5	5,0

Parágrafo I: Serão aceitos testes aplicados por escolas credenciadas pelo Programa, cujo resultado seja compatível com pontuação exigida para os certificados anteriores, ou correspondentes a um percentual de acerto maior ou igual a 55% para o Mestrado e 70% para o Doutorado.

Parágrafo II: O prazo de validade do Certificado de Proficiência será de 3 (três) anos.

Alterada pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Ciências Cartográficas, em reunião de 13/11/2017.

